

Lei n.º 543/96

Autoriza o Prefeito Municipal
a criar 03 (três) vagas de
Professores IIA e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de São José do
Guarú - MS, decreta e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, o Prefeito Municipal de São
José do Guarú, autorizado a criar 03 (três) vagas
de Professores IIA, nível III, no quadro de Em-
pregos de Carreira da Prefeitura Municipal de
São José do Guarú, Unidade 04 - Serviço de Edu-
cação e Cultura, para fins de promoções de pro-
fessores da mesma.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guarú,
31 de maio de 1996.

O Prefeito: Juvandir José Duarte.